PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 – Loja 01 – Vila City
Fone: (51) 3441-8752 – E-mail: cme@cachoeirinha.rs.gov.br
Site: www.cmecachoeirinha.com.br
CACHOEIRINHA – RS

PARECER CME /CP Nº 020/2024

Aprova os calendários escolares de 2024 da rede municipal de ensino nas etapas da educação infantil e ensino fundamental.

RELATÓRIO

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988[1], na Lei nº 9.394/96[2], na Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 2.384/2005[3] e na Lei Municipal nº 5.057/2023[4], aprova os calendários escolares de 2024 da rede municipal de ensino nas etapas da educação infantil e ensino fundamental.

2. No dia 08 de agosto do corrente ano, o Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos:

2.1 Ofício SMED nº 253/24, de 08/08/24 para análise e aprovação dos calendários escolares das Escolas de Educação Básica de Cachoeirinha (EMEBs).

2.2 Uma via da primeira versão dos calendários antes dos eventos climáticos que atingiram o Rio Grande do Sul em maio de 2024, com os projetos dos sábados letivos e planejamento de formações para os professores.

2.3 Três vias da 2º versão dos calendários escolares, reorganizados a partir da normativa exarada pelo CME, Resolução/CP nº 039/24, que *Institui Diretrizes Municipais, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelo Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, durante o ano de 2024, em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul.*

3. No dia 04 de setembro do corrente ano, o Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes documentos:

1 Constituição Federal de 1988 (Constituição da República Federativa do Brasil)
2 Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)
3 Lei Municipal nº 2.384/2005 (Lei do Sistema Municipal de Ensino)
4 Lei Municipal nº 5.057/2023 (Reestrutura o Conselho Municipal de Educação – CME)

NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN: 45158479020

3.1 Ofício SMED nº 365/24, de 04/09/24 para análise e aprovação dos calendários escolares das Escolas de Educação Infantil (EMEIs).

3.2 Uma via da primeira versão dos calendários antes dos eventos climáticos que atingiram o Rio Grande do Sul em maio de 2024, com os projetos dos sábados letivos e planejamento de formações para os professores.

3.3 Três vias da 2º versão dos calendários escolares, reorganizados a partir da normativa exarada pelo CME, Resolução/CP nº 039/24, que *Institui Diretrizes Municipais, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelo Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, durante o ano de 2024, em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul.*

ANÁLISE DA MATÉRIA

A reorganização dos calendários escolares, em virtude das enchentes no Rio Grande do Sul, é uma medida necessária para garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes, professores e demais funcionários das instituições de ensino.

Diante de eventos climáticos extremos, como as enchentes, é comum que as escolas sejam afetadas, sofrendo danos em sua estrutura física ou inviabilizando o acesso seguro da comunidade escolar. Nesse sentido, é fundamental que haja uma reestruturação do calendário para permitir a recuperação das condições necessárias para o funcionamento das escolas. O que foi normatizado na Resolução CME/CP nº 039/2024, baseada na Resolução CNE/CP nº 3/2024.

Após a normalização da situação, foi necessário elaborar um novo calendário escolar, considerando a reposição das aulas perdidas de forma organizada e que não prejudique o aprendizado dos estudantes. É importante estabelecer prazos e metas realistas, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o tempo necessário para a recuperação das instalações e a adaptação dos estudantes.

Em resumo, a reorganização dos calendários escolares, em virtude das enchentes no Rio Grande do Sul, é uma medida necessária para garantir a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos. É importante que as autoridades e as escolas trabalhem juntas para estabelecer um plano eficiente e que permita a recuperação das atividades educacionais de forma adequada.

NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN: 45158479020

Aqui na cidade o CME, em parceria com as escolas e Secretaria Municipal de Educação, decidiram recuperar a carga horária faltante com a dispensa das crianças/adolescentes, em um total de 44 horas, sendo 28 horas não presenciais e 16 horas presenciais. Após a reorganização dos calendários escolares, a SMED os encaminhou para o CME analise e aprove. Abaixo, segue a relação das escolas que reorganizaram o calendário, foram analisados e aprovados por esse órgão:

EMEB Alzira Silveira de Araújo
Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEB Assunção
Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEB Carlos Antonio Wilkens
Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEB Castro Alves
Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEB Dagmar de Lima Mucillo
Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEB Deolinda Caetano Goulart
Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEB Fidel Zanchetta
Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEB Frederico Augusto Ritter
Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEB Getúlio Vargas
Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEB Granja Esperança
Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEB Jardim do Bosque
Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEB José Victor de Medeiros

Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN: 45158479020

EMEB Maria Fausta Teixeira
Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEB Natálio Schlain
Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEB Papa João XXIII
Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEB Portugal
Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEB Presidente Costa e Silva
Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEB Professor Ivo Antônio Rech
Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEB Professor Osmar Stuart
Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEB Tiradentes
Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEB Vista Alegre
Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEI Beija-Flor do Bosque
Etapa Educação Infantil

EMEI Chapeuzinho Vermelho
Etapa Educação Infantil

EMEI Criança Feliz
Etapa Educação Infantil

EMEI Ema Borges
Etapa Educação Infantil

EMEI Estrela Guia
Etapa Educação Infantil

EMEI Fada Madrinha
Etapa Educação Infantil

NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN:45158479020

EMEI Granjinha
Etapa Educação Infantil

EMEI Jesus de Nazaré
Etapa Educação Infantil

EMEI Maria da Glória Rodrigues
Etapa Educação Infantil

EMEI Menino Jesus
Etapa Educação Infantil

EMEI Nossa Senhora de Fátima
Etapa Educação Infantil

EMEI Professora Marli Camen da Silva
Etapa Educação Infantil

EMEI Recanto dos Girassóis
Etapa Educação Infantil

EMEI Sonho de Criança
Etapa Educação Infantil

CONCLUSÃO

As escolas supracitadas estão com seus calendários escolares APROVADOS no ano letivo de 2024 perfazendo o mínimo de 800 horas/aula. Reiteramos ainda que a mantenedora, até a presente data não esclareceu alguns aspectos dos calendários das escolas com a modalidade EJA, não sendo possível sua apreciação e aprovação até finalizarmos o presente Parecer. Isso se aplica também a EMEI Arco-íris.

Cachoeirinha, 06 de setembro de 2024.

NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN:45158479020

Assinado digitalmente por NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN:45158479020
DN: CN=NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN:45158479020, OU=14911562000100, OU=Videoconferencia, OU=AR PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=AC VALID RFB V5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, O=ICP-Brasil, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Presidenta do Conselho Municipal de Educação - Cachoeirinha
Data: 2024.12.23 11:11:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1